



BIENIO 2025/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Peixe - TO, 03 de Abril de 2025.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.

Art. 2º- A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução trata-se da contratação de pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
RECEPCIONISTA E TELEFONISTA DO LEGISLATIVO	1

Art. 3º- A contratação de que trata esta resolução será válida para o exercício financeiro 2025, compreendendo o período da data da promulgação desta Resolução até 31/12/2025, quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 4º- Os servidores contratados por esta lei receberão em retribuição pecuniária aos serviços prestados, os valores definidos para os respectivos cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.

§ 1º- As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.



§ 2º- Os servidores contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.

Art. 5º- Ficam mantidas na íntegra as demais disposições legais contidas na Resolução nº 004/2024, de 29 de outubro de 2024, naquilo que não colidem com o teor da presente Resolução.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 004/2024, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, em 03 de Abril de 2025.


GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, Biênio 2025/2026, no exercício de suas atribuições certifica que a Resolução nº 003/2025, foi fixada no Placar de Publicação da Câmara Municipal de Peixe-TO, nesta data.


JESSE JOSÉ MIRANDA
1ª Secretário da Mesa Diretora